



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.057 , DE 03 DE JULHO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016, retificado pelo Decreto nº 13.875, de 05 de agosto de 2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no PA nº 16.380/2016, e

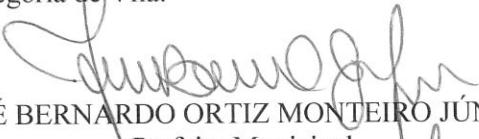
CONSIDERANDO os apontamentos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, bem como a recomendação do 11º Promotor de Justiça de Taubaté,

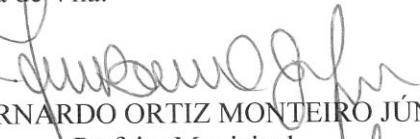
DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016, retificado pelo Decreto nº 13.875, de 05 de agosto de 2016, que declarou de interesse social, com vista à concessão de uso especial para fins de moradia, áreas de terreno localizados no bairro Barraco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVESES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de julho de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo